

# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - COMAS

---

## RESOLUÇÃO Nº 42/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Venda Nova do Imigrante – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93, Lei Estadual nº. 5.192/95 e Lei Municipal nº 788/2008,

### RESOLVE:

- Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade o Plano de Trabalho do IJBS – Instituto Jutta Batista da Silva, CNPJ nº 28.006.096/0001-14 situado no município de Venda Nova do Imigrante-ES, destinado para ações específicas de custeio por meio da Emenda Parlamentar nº 38580014, da Deputada Federal Excelentíssima Senhora Norma Ayub, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Venda Nova do Imigrante /ES, 18 de agosto de 2022.

  
Milce Helena Betini Altoé

Presidente  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Venda Nova do Imigrante-ES  
Lei Municipal nº 788/2008

Lei Municipal nº 788, de 23 de setembro de 2008.  
Av. Evandi Américo Comarela, 385 – Centro – VNI/ES  
E-mail: comas.vni@yahoo.com.br  
Tel: (28) 3546-1188